



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CGC 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Curral Novo do Piauí - PI

PORTARIA Nº 056/2015, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

Abre através de teste seletivo
Seleção Pública Simplificada
Curricular para contratação
temporária

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI,
Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67, II e XII da Lei
Orgânica Municipal e demais ordenamentos legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37, IX, da Constituição Federal,
art. 101 da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 002/2009, de 01 de abril de
2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir Seleção Pública Simplificada Curricular para a contratação
temporária, pela Secretaria Municipal de Administração, 01(uma) vaga de Operador de
Máquina Motoniveladora e 01(uma) vaga de Operador de Máquina Retroescavadeira,
com carga horária de 40 horas. pela Secretaria Municipal de Educação de 27(vinte e
sete) vagas para Professor de 1ª a 5ª series do ensino fundamental com carga horaria de
20 horas; pela Secretaria Municipal de Saúde de 02(duas) vagas para Médico com carga
horaria de 40 horas, 02(duas) vagas para Cirurgião Dentista com carga horaria de 40
horas, 01(uma) vaga para Auxiliar de Saúde Bucal com carga horaria de 40 horas,
01(uma) vaga para Nutricionista com carga horaria de 20 horas, 01(uma) vaga de
Fisioterapeuta com carga horaria de 20 horas, 01(uma) vaga para Fonoaudiólogo com
carga horaria de 20 horas, 01(uma) vaga de Técnico de Prótese Dentaria com carga
horaria de 20 horas, 01(uma) vaga de Auxiliar Técnico de Prótese Dentaria com carga

horaria de 20 horas, 04(quatro) vagas de Agente de Combate a Endemias com carga horaria de 40 horas, 01(uma) vaga de Agente Comunitário de Saúde com carga horaria de 40 horas, pela Secretaria Municipal de Assistência Social de 02(duas) vagas para Psicólogo com carga horaria de 20 horas, 02(duas) vagas para Assistente Social com carga horaria de 20 horas.

Art. 2º. Determinar que a seleção pública de que trata o item anterior terá prazo de validade correspondente a 12 (doze) meses.

Art. 3º. Estabelecer que a contratação temporária mencionada nesta Portaria será válida por até 12 (doze) meses, respeitadas as disposições previstas na Lei nº 002/2009, e suas alterações.

Art. 4º. Instituir a Comissão Coordenadora, responsável pela coordenação do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência da primeira:

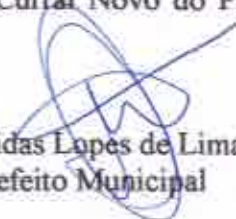
NOME	CARGO
Gilvana Granja Gois	Assistente Social Efetiva
Roberto Arrais	Técnico Agrícola
Francisco Airton Ribeiro	Assessor Técnico Nível II

Art. 5º. A Comissão deverá cumprir com o cronograma estabelecido no Anexo III do Edital.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí (PI), aos 26 de outubro de 2015.


Leônidas Lopes de Lima
Prefeito Municipal